



DECRETO Nº 05864/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 4.706 de 05 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.15.451.1505.1.116 - PAVIMENTACAO DE RUAS DISTRITO GUARDINHA				
449051 - Obras e Instalacoes	456		100	100.000,00
02.08.02.10.122.1001.2.400 - ACOES DE ENFRENT.A EMERGENCIA SAUDE-FMS COVID-19				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	581	SAUDE	102	121.000,00
02.08.02.10.301.1001.2.114 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SAUDE				
339030 - Material de Consumo	609	SAUDE	102	30.000,00
02.08.02.10.302.1001.2.122 - MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE				
339030 - Material de Consumo	636	SAUDE	102	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>261.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.26.606.2602.1.035 - CONSTRUCAO RESTAURACAO ESTRADAS,PONTES MATABURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	486		100	100.000,00
02.08.02.10.302.1001.2.122 - MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	640	SAUDE	102	121.000,00
02.08.02.10.306.1001.2.273 - MANUT. ATIVID. DE ALIMENTACAO E NUTRICAO - SAUDE				
339091 - Sentencas Judiciais	718	SAUDE	102	40.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>261.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>261.000,00</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Sao Sebastiao do Paraiso, 01 de junho de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**

**Prefeito Municipal**